

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

TA 003.0.2019-05

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A – MGS.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal Nº 1.925 de 2015, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual: Isenta, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão - Mariana - MG - 35.420-000 – Prédio Administrativo do SAAE/Mariana, representada nesse ato pelo Sr. **Ronaldo Camelo da Silva – Diretor Executivo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a **MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] com sede a [REDACTED]

[REDACTED] CEP [REDACTED] doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, devidamente representado pelo(a) Sr(a). Diretor Presidente, **Marcelo Magalhães Rosa Isoni**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo Conselho Regional de ENGENHARIA E Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG), e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED]

[REDACTED] – CEP: [REDACTED], pelo Diretor de Operações e Serviços, **Michel Lopes França Chaves**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela Polícia Civil do estado de Minas Gerais (PC/MG) e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED]

[REDACTED] CEP: [REDACTED] e pelo Diretor Administrativo e financeiro, **Paulo Henrique Fonseca de Melo**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade Nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] - CEP: [REDACTED]

[REDACTED] **RESOLVEM**, celebrar o presente termo aditivo, com embasamento na Lei Federal Nº 13.303, de 30/06/2016 e alterações posteriores, pelas condições estabelecidas no presente aditivo, em conformidade com o Processo **PRC Nº 005/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**, com embasamento legal no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores, pelas condições estabelecidas mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a atualização do valor do contrato e a prorrogação de vigência.

VISTO
Luziê S. Santos Chaves Ricci
Gerente Jurídica Consultiva - MGS
Mat. 92776-4

Wahse
R. Isoni
M. Lopes
P. Fonseca
M. Melo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

2.1 Fica prorrogado o período de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses com início em 13/05/2021 e término em 12/08/2021.

2.2 Tendo em vista a prorrogação da vigência contratual ora pactuada, bem como o fato do índice estabelecido para a realização do reajuste anual, previsto na Cláusula Sexta do Contrato Original não ter sido divulgado até a presente data, fica ressalvado o direito da CONTRATANTE de realizá-lo, através de termo aditivo, na data da divulgação, com efeitos financeiros retroativos ao seu período de apuração, por meio de Apostila, a teor do disposto no §8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA SUBSTITUIÇÃO DE ANEXO

3.1 – Substitui o Anexo I - Planilha de Preço dos Postos de Serviços, Anexo II - Planilha de Eventos dos Postos de Serviços, Anexo III - Planilha Resumo de Valores, Anexo VII - Planilha de Representatividade dos Sindicatos no Instrumento, o Anexo X - Planilha de Evolução Dos Valores do Contrato e Anexo XI - Equipamentos vigentes pelo Anexo I - Planilha de Preço dos Postos de Serviços, Anexo II - Planilha de Eventos dos Postos de Serviços, Anexo III - Planilha Resumo de Valores, Anexo VII - Planilha de Representatividade dos Sindicatos no Instrumento, o Anexo X - Planilha de Evolução Dos Valores do Contrato e Anexo XI - Equipamentos vigentes deste Instrumento, em decorrência da atualização do valor dos salários e do valor facial do vale-alimentação com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT do Sindicato de Ouro Preto e Região de 2021, a partir de 01º de janeiro de 2021, do reajuste dos valores de materiais, equipamentos, uniformes e equipamentos de proteção individual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no percentual de 4,56% (JANEIRO/2021), a partir de 13 de fevereiro de 2021 e do reajuste do valor de vale-transporte conforme Decreto Municipal nº 9.833/2019, a partir de 13 de maio de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 - Para os efeitos legais altera-se o valor mensal estimado do Contrato passando de R\$77.054,33 (setenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) para R\$ 77.883,00 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais). Altera-se o valor estimado para o período contratado passando de R\$ 231.162,99 (duzentos e trinta e um mil cento e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), para R\$ 233.649,01 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e um centavo), perfazendo o valor global acumulado de R\$ 2.131.434,10 (dois milhões e cento e trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos) para 30 (trinta) meses de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DE CLAUSULA CONTRATUAL

5.1 – Fica alterada a Cláusula Quarta do 04º Termo Aditivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Walter *R. Silva* *Weyman* *Rafael* *mm* *[assinatura]*

“4.1 - Para os efeitos legais permanece inalterado o valor mensal estimado do Contrato em **RS77.054,33** (setenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos). Altera-se o valor estimado para o período contratado passando de **RS883.960,87** (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), para **RS 231.162,99** (duzentos e trinta e um mil cento e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global acumulado de **RS 1.895.698,35** (um milhão e oitocentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) para 27 (vinte e sete) meses de contrato, sendo este valor vigente a partir de 13 de fevereiro de 2021 em decorrência da prorrogação de vigência contratual.”

5.2 - A alteração supramencionada decorre do ajuste realizado no Anexo X - Planilha de Evolução Dos Valores do Contrato do 04º Termo Aditivo, que se encontra em anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 Os recursos para o pagamento das despesas decorrentes deste termo aditivo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária e dotações subsequentes:

17.122.0027.6007.339039-1100 Ficha 14

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1 Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação de extrato do presente instrumento em edição no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

8.1 Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato Original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – CLÁUSULA ESPECIAL:

9.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerá facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

10.1 Os casos omissos deste contrato serão regidos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Walex

Daymer

Mariano

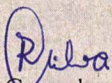
Ruboa

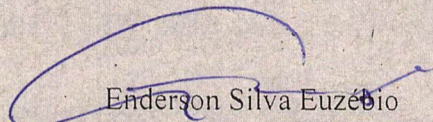
mr

[Assinatura]


Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também o fazem para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

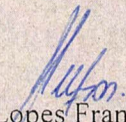
Mariana, 04 de Maio de 2021

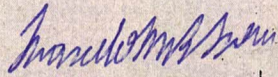

Ronaldo Camelo da Silva
Diretor Executivo
SAAE Mariana/MG
CONTRATANTE


Enderson Silva Euzébio
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio
SAAE Mariana/MG
GESTOR CONTRATUAL

MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.


Paulo Henrique Fonseca de Melo
Diretor Administrativo e Financeiro


Michel Lopes França Chaves
Diretor de Operações e Serviços

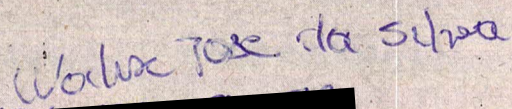

Marcelo Magalhaes Rosa Isoni
Diretor – Presidente

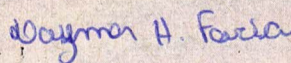
Testemunhas:

Nome:
CPF:



Nome:
CPF:


[Redacted]


[Redacted]

VISTO
Lumena Santos Chaves Ricci
Gerente Jurídica Consultiva - MGS
Mat. 92776-4

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE - MARIANA
ANEXO I - PLANILHA DE PREÇO DOS POSTOS DE SERVIÇOS

Posto de Serviço	Cil.	Ord.	Cidade	Salário Base	Previdência Social	Adic. Noturno	Hora Extra	Feriado Trabalhado	Hora Extra Incentivada	Hora Extra Incentivada	Encargos Sociais e Trabalhistas	Total da Remuneração	Tercia de Administração		Valor Transportista	Benefícios Especiais		Valor do Posto**	Composição da Incidência de ISS**	Valor do Posto com Tributos	Total Postos	Valor da Votação Alimentação	
													%	Valor		%	Valor						
PORTUBO/VIGIA - 44MS - 12726 DIURNO	44	2	MARIANA	1.583,34	0	0	0	0	227,05	0	8,07%	1.810,39	12,42	10%	183,04	6,64%	176,40	3.950,06	3,00%	4.501,49	8.002,98	392,13	784,26
PORTUBO/VIGIA - 44MS - 12738 NOTURNO	44	10	MARIANA	1.583,34	0	4.832,3	0	0	227,05	0	8,07%	7.227,62	12,42	10%	809,61	6,64%	213,55	4.815,87	3,00%	5.881,27	54.881,20	392,13	3.921,28
SUPERVISOR II - ZONEI - EMAS/STA EMERGO	40	1	MARIANA	2.464,72	0	0	0	0	0	0	8,07%	2.464,72	44,46	10%	853,00	6,64%	296,65	5.136,85	3,00%	6.081,37	6.081,37	392,13	392,13

* Valor do posto antes da incidência tributária sobre o Estipendiamento.

** Valor apurado a partir de 13/07/2011

** Composição da incidência sobre o Estipendiamento - Fórmula: [(100/130) - (50/200) + (50/200)] x 100 // PIS = 1,65% // COFINS = 7,60%

Quadro de Resumo	
Quantidade Total de Postos:	13
Valor Total Mensal dos Postos:	69.946,55
Valor Total Mensal do Valor Alimentação	5.097,46
Total Mensal:	75.044,01

SERVICÓ DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE - MARIANA
ANEXO II - PLANILHA DE EVENTOS POR POSTO

TA 003.0.2019-05

Nome do Evento	Férias	Ausências	DSR sobre falta injustificada	Substituições	DSR sobre substituição de Ausência Injustificada	Atraso Injustificado	Acumulo de Função	Hora Extra 100%	Hora Extra 80%	Hora Extra 50%	Valor Alimentação	Diárias de Viagem
Mecanismo de Cálculo	(V/P/DM)	12336h: (V/P/210)*12 Demais Escalas: (V/P/DM)	12336h: (V/P/210)*7 Demais Escalas: (V/P/DM)	12336h: (V/P/210)*12 Demais Escalas: (V/P/DM)	12336h: (V/P/210)*7 Demais Escalas: (V/P/DM)	(V/P/CHM)	(V/P/CHM)*12%	(V/P/CHM)*200% + DSR + VA PROP.	(V/P/CHM)*160% + DSR	(V/P/CHM)*150% + DSR	(VA/DTM)	Valor Real
Crédito / Débito	Débito	Débito	Débito	Crédito	Crédito	Débito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito/Débito	Crédito
Hipótese de Ocorrência	Quando da ocorrência de Férias	Quando da ocorrência de ausência	Quando da ocorrência de falta injustificada onde há desconto do descanso semanal remunerado e/ou feriado na semana não sendo acumulativo	Quando da ocorrência de substituição do efetivo do posto por Ausência	Quando da ocorrência de substituição de falta injustificada onde há a reposição do descanso semanal remunerado e/ou feriado na semana não sendo acumulativo	Quando da ocorrência de atraso injustificado do empregado	Quando da ocorrência de acumulo de Função *	Valor concedido ao empregado por hora-extra trabalhada	Valor concedido ao empregado por hora-extra trabalhada	Valor concedido ao empregado por hora-extra útil	Benefício concedido ao empregado por dia útil	Valor real apurado no ato da concessão da diária de Viagem
Identificação do Posto	Valor para 01 dia *	Valor para 01 dia *	Valor para 01 dia *	Valor para 01 dia *	Valor para 01 dia *	Valor para 1 hora *	Valor para 1 hora *	Valor para 1 hora *	Valor para 1 hora *	Valor para 1 hora *	Valor para 01 dia *	Valor Real
PORTERHO/VIGIA - 44HRS - 12X36 DIURNO	131,6687	131,6687	131,6687	131,6687	131,6687	11,9548	2,1546	43,4927	33,0637	30,9972	11,2040	Valor Real
PORTERHO/VIGIA - 44HRS - 12X36 NOTURNO	160,5291	160,5291	160,5291	160,5291	160,5291	21,8903	2,6268	52,8952	40,5857	38,0491	17,2040	Valor Real
SUPERVISOR III - 40HRS - DIARISTA DIURNO	177,8949	177,8949	177,8949	177,8949	177,8949	26,6842	3,2021	63,8527	49,3518	46,2673	17,2040	Valor Real

V/P = Valor Integral do Posto de Serviço **

DM = Quantidade de dias no mês

CHM = Carga horária mensal

DSR = Descanso Semanal Remunerado

VA = Valor da Média de Vale Alimentação do Posto

DTM = Dias trabalhados no mês

* Valores antes da incidência Tributária sobre o Faturamento.

** São considerado na base de cálculos todos itens de composição do Posto de Serviço.

Valores vigentes a partir de 13/05/2021



TA 003.0.2019-05
SERVICIO DE ABASTECIMIENTO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE - MARIANA
ANEXO III - RESUMEN DE VALORES

Localidad	Quilómetros	Total Postos	Total V.A.	Total FGS	Total Precipito	Total Adic.	Total Obras	Total Maq/Equip.	Total Mensal	Total Anual
MARIANA	13	69.966,55	5.097,66	0	0	0	0	2.818,79	77.883,00	934.596,05
Soma Mensal:	13	69.966,55	5.097,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2.818,79	77.883,00	934.596,05
Soma Anual:		839.598,60	61.171,97	0,00	0,00	0,00	0,00	33.925,48	934.596,05	

Valores referidos a partir de 13/05/2021.

Instrumento	1º Ano	
	Mês	Valor Mensal
TA 01	a partir de 13/02/2019	39.247,39
TA 01	março/19	65.412,32
TA 01	abril/19	65.412,32
TA 01	maio/19	65.412,32
TA 01	junho/19	65.412,32
TA 01	julho/19	65.412,32
TA 01	agosto/19	65.412,32
TA 01	setembro/19	65.412,32
TA 01	outubro/19	65.412,32
TA 01	novembro/19	65.412,32
TA 01	dezembro/19	65.412,32
TA 03	janheiro/20	68.185,76
TA 03	até 12/02/2020	27.274,30
Valor Global Acumulado		788.830,66

Instrumento	2º Ano	
	Mês	Valor Mensal
TA 03	a partir de 13/02/2020	40.925,06
TA 03	março/20	68.208,44
TA 03	abril/20	68.208,44
TA 03	maio/20	68.208,44
TA 03	junho/20	68.208,44
TA 03	De 01/07/2020 a 28/07/2020	63.661,21
TA 03	A partir de 29/07/2020	5.136,96
TA 03	agosto/20	77.054,33
TA 03	setembro/20	77.054,33
TA 03	outubro/20	77.054,33
TA 03	novembro/20	77.054,33
TA 03	dezembro/20	77.054,33
TA 05	janheiro/21	77.425,46
TA 05	até 12/02/2021	30.970,19
Valor do Período		876.224,29
Valor Global Acumulado		1.665.054,95

Instrumento	3º Ano	
	Mês	Valor Mensal
TA 05	a partir de 13/02/2021	46.546,03
TA 05	março/21	77.576,71
TA 05	abril/21	77.576,71
TA 05	até 12/05/2021	31.030,69
Valor do Período		232.730,14
Valor Global Acumulado		1.897.785,09

Instrumento	3º Ano	
	Mês	Valor Mensal
TA 05	a partir de 13/05/2021	46.729,80
TA 05	junho/21	77.883,00
TA 05	julho/21	77.883,00
TA 05	até 12/09/2021	31.153,20
Valor do Período		233.649,01
Valor Global Acumulado		2.131.434,10

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAR - MARIANA
ANEXO 1 - PLANILHA DE PREÇO DOS POSTOS DE SERVIÇOS

TA 003.0.2019-05

Posto de Serviço	C.H.	Qtd.	Cidade	Salário Base	Particularidade	Hord. Noturna	Hora Peca Normal	Hora Extra Invernal	Feriado Trabalhado	Hora Extra	Função Classificada (FC)	Total de Remuneração	Emprego Social e		Total de Insumos	Taxa de Administração		Valor do Transporte	Reserva Técnica		Valor do Posto *	IS	Composição da incidência %	Valor do Posto com Tributos	Total Pontos	Valor da Alimntação	Total de Valor Alimentação
													%	Valor		%	Valor										
PORTEBORVIGIA - 449HS - 1278L (DIURNO)	44	2	MARIANA	1.249,34	0	0	0	222,05	0	0	0	3.862,39	82,03%	3.169,92	23,51	10%	384,39	77,44	4,64%	174,16	3.974,07	3,00%	13,86%	4.478,59	8.972,18	391,13	784,26
PORTEBORVIGIA - 449HS - 1278L (NOTURNO)	44	10	MARIANA	1.249,34	0	4.132,3	0	222,05	0	0	0	2.222,62	82,03%	1.819,68	23,51	10%	459,81	77,44	4,64%	212,48	4.796,78	3,00%	13,86%	5.465,27	54.652,70	892,13	3.972,28
SUPERVISOR DE - 409HS - 0480L (DIURNO)	40	1	MARIANA	2.464,72	0	0	0	0	0	0	0	2.464,72	82,03%	2.021,81	44,46	10%	451,10	89,72	4,64%	276,42	3.302,22	3,00%	13,86%	6.690,38	6.690,38	392,13	392,13

* Valor do posto antes da incidência (tributária sobre o Faturamento)

** Composição da incidência sobre o Faturamento - Fórmula: ((100/100)-(ISQ+PS+CONRQ)) / (1+100 // PS + 165% // CONTRS + 7,60%

Quadro de Insumos	
Quantidade Total de Pontos:	13
Valor Total Mensal dos Pontos:	66.662,36
Valor Total Mensal do Valor Alimentação:	3.972,28
Total Mensal:	74.732,51

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE - MARIANA
ANEXO II - PLANILHA DE EVENTOS POR POSTO

TA 003.0.2019-05

Nome do Evento	Férias	Ausências	DSR sobre falta injustificada	Substituições	DSR sobre substituição de Ausência Injustificada	Atraso Injustificado	Acúmulo de Função	Hora Extra 100%	Hora Extra 60%	Hora Extra 50%	Valor Alimentação	Dígitos de Viagem
Mecanismo de Cálculo	(VP/DM)	12358r: (VP/210)*12 Demais Escalas: (VP/DM)	12358r: (VP/210)*7 Demais Escalas: (VP/DM)	12358r: (VP/210)*12 Demais Escalas: (VP/DM)	12358r: (VP/210)*7 Demais Escalas: (VP/DM)	(VP/CHM)	(VP/CHM)*12%	(VP/CHM)*200% + DSR + VIA PROP.	(VP/CHM)*160% + DSR	(VP/CHM)*150% + DSR	(VA/DTM)	Valor Real
Crédito / Débito	Débito	Débito	Débito	Crédito	Crédito	Débito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito/Débito	Crédito
Hipótese de Ocorrência	Quando da ocorrência de Férias	Quando da ocorrência de ausência	Quando da ocorrência da falta injustificada onde há desconto de decimo semanal remunerado e/ou feridos na semana não sendo acumulativo	Quando da ocorrência de substituição do efetivo do posto por Ausência	Quando da ocorrência de substituição da falta injustificada onde há a reposição do decimo semanal remunerado e/ou feridos na semana não sendo acumulativo	Quando da ocorrência do atraso injustificado do empregado	Quando da ocorrência de acúmulo de função	Valor concedido ao empregado por hora-extra trabalhada	Valor concedido ao empregado por hora-extra trabalhada	Valor concedido ao empregado por hora-extra útil	Benefício concedido ao empregado por dia útil	Valor real apurado no ato da concessão da diária de viagem
Identificação do Posto	Valor para 01 dia *	Valor para 01 dia *	Valor para 01 dia *	Valor para 01 dia *	Valor para 01 dia *	Valor para 1 hora *	Valor para 1 hora *	Valor para 1 hora *	Valor para 1 hora *	Valor para 1 hora *	Valor para 01 dia *	Valor Real
PORTENQ/VIÇA - 44HRS - 12X36 DIURNO	130,9990	130,9990	130,9990	130,9990	130,9990	17,8635	2,1436	43,927	33,0637	30,9972	17,3040	Valor Real
PORTENQ/MGA - 44HRS - 12X36 NOTURNO	159,8594	159,8594	159,8594	159,8594	159,8594	21,299	2,6159	52,8952	40,5857	38,0491	17,3040	Valor Real
SUPERVISOR III - 40HRS - DIARISTA DIURNO	176,9741	176,9741	176,9741	176,9741	176,9741	26,5461	3,1855	63,6527	49,3518	46,2673	17,3040	Valor Real

VP = Valor Integral do Posto de Serviço **

DM = Quantidade de dias no mês

CHM = Carga horária mensal

DSR = Decimo Semanal Remunerado

VA = Valor da Média de Vale-Alimentação do Posto

DTM = Dias trabalhados no mês

* Valores antes da incidência Tributária sobre o Faturamento.

** São considerados na base de cálculos todos itens de compensação do Posto de Serviço.

Valores vigentes a partir de 13/07/2021

TA 003.0.2019-05
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE - MARIANA
ANEXO III - RESUMO DE VALORES

Localidade	Qtd. Pontos	Total Pontos	Total V.A.	Total FGs	Total Inatib.	Total Adic.	Total Dútilos	Total Man/Equip.	Total Mensal	Total Anual
MARIANA	13	69.660,26	5.097,66	0	0	0	0	2.828,79	77.576,71	930.920,57
Soma Mensal:	13	69.660,26	5.097,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2.828,79	77.576,71	930.920,57
Soma Anual:		835.923,12	61.171,97	0,00	0,00	0,00	0,00	33.825,48	930.920,57	

Valores referentes a partir de 13/02/2021

Instrumento	1º Ano	
	Mês	Valor Mensal
TA 01	a partir de 13/02/2019	39.247,39
TA 01	março/19	65.412,32
TA 01	abril/19	65.412,32
TA 01	maio/19	65.412,32
TA 01	junho/19	65.412,32
TA 01	julho/19	65.412,32
TA 01	agosto/19	65.412,32
TA 01	setembro/19	65.412,32
TA 01	outubro/19	65.412,32
TA 01	novembro/19	65.412,32
TA 01	dezembro/19	65.412,32
TA 03	janvier/20	68.185,76
TA 03	até 12/02/2020	27.274,30
Valor Global Acumulado		788.830,66

Instrumento	2º Ano	
	Mês	Valor Mensal
TA 03	a partir de 13/02/2020	40.925,06
TA 03	março/20	68.208,44
TA 03	abril/20	68.208,44
TA 03	maio/20	68.208,44
TA 03	junho/20	68.208,44
TA 03	De 01/07/2020 à 28/07/2020	63.661,21
TA 03	A partir de 29/07/2020	5.136,96
TA 03	agosto/20	77.054,33
TA 03	setembro/20	77.054,33
TA 03	outubro/20	77.054,33
TA 03	novembro/20	77.054,33
TA 03	dezembro/20	77.054,33
TA 05	janvier/21	77.425,46
TA 05	até 12/02/2021	30.970,19
Valor do Período		876.224,29
Valor Global Acumulado		1.665.054,95

Instrumento	3º Ano	
	Mês	Valor Mensal
TA 05	a partir de 13/02/2021	46.546,03
TA 05	março/21	77.576,71
TA 05	abril/21	77.576,71
TA 05	até 12/05/2021	31.030,69
Valor do Período		232.730,14
Valor Global Acumulado		1.897.785,09



TA 003.0.2019-05

SERVICIO DE ABASTECIMIENTO DE AGUA Y ESGOTO DE MARIANA - SAE - MARIANA
ANEXO XI - EQUIPAMIENTO

Cód.	Descripción	Categoría	Unidades	Valor Unidad	Forma de Adquisición		ID	Valor Unidad por parte de filiales	Valor Unidad Com Filiales	Valor Total	Valor Material
					N	Valor					
1	CELULAR COMPUTADO	PC CEL. 4.270.000	10%	15.571	10%	1.557	1.557	15.571	15.571	15.571	15.571
1	COMUNICACION	PRODUCTOS SIMANOS	SMART (M)	5.200,00	10%	520,00	520,00	5.200,00	5.200,00	7.864,32	655,36
1	FORMACION HUMANA	VEICULO	UVN	150.000,00	10%	15.000,00	15.000,00	135.000,00	135.000,00	21.000,00	1.960,00
1	INSTRUMENTOS	MATERIAL DE INFORMÁTICA	UVN	140.000,00	10%	14.000,00	14.000,00	126.000,00	126.000,00	21.000,00	1.960,00
4	TOTAL:							33.285,00	33.285,00	2.387,79	31.897,21

Valores expresados en parte de US\$2012

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE - MARIANA
ANEXO I - PLANILHA DE PREÇO DOS POSTOS DE SERVIÇOS

Posto de Serviço	C.N.	Qtz.	Cidade	Salário Base	Periculosidade	Adic. Noturno	Hora Extra Noturna	Hora Extra Intermitente	Vale Transporte	Hora Extra	Férias Gratificadas (FG)	Total de Remuneração		Estrutura Social e Previdenciária		Uniformes	EPI	Total de Insumos	Total do Administrado		Vale Transporte	Reserva Técnica		Valor do Posto *	IS	Composição da Incidência **	Valor do Posto com Tributos	Total Pontos	Total do Vale Alimentação	
												%	Valor	%	Valor				%	Valor										
POSTO DE SERVIÇO - SAAE - 12.281 (DIÁRIO)	44	2	MARIANA	1.503,18	0	0	0	227,05	0	0	0	1.516,19	82,01%	1.450,36	1.450,36	21,99	11,88	36,87	10%	334,22	77,44	4,64%	174,11	3.328,09	1,00%	11,96%	4.476,45	8,672,88	392,13	784,26
POSTO DE SERVIÇO - SAAE - 12.282 (MENSAL)	44	10	MARIANA	1.503,18	0	413,13	0	227,05	0	0	0	2.229,62	82,01%	1.828,96	1.828,96	21,99	11,88	36,87	10%	409,44	77,44	4,64%	212,27	4.791,90	1,00%	11,96%	5.403,12	54.031,20	392,13	3.921,28
POSTO DE SERVIÇO - SAAE - 12.283 (MENSAL)	40	1	MARIANA	2.462,72	0	0	0	0	0	0	0	2.462,72	82,01%	2.012,81	2.012,81	42,25	0,00	43,52	10%	451,20	89,72	4,64%	233,33	5.306,99	1,00%	11,96%	6.007,84	6.007,84	392,13	392,13

* Valor do posto, antes da incidência tributária sobre o pagamento.

** Composição da Incidência sobre o pagamento: Fórmula: $[(100 - 65,52) + (PS + 1,65\% / CORRIG + 7,60\%)]$

Quadro de Resumo	
Quantidade Total de Postos:	13
Valor Total Anual dos Postos:	69.631,92
Valor Total Mensal do Vale Alimentação:	5.072,64
Total Mensal:	74.704,56

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE - MARIANA
ANEXO II - PLANILHA DE EVENTOS POR POSTO

TA 003.0.2019-05

Nome do Evento	Férias	Ausências	DSR sobre falta injustificada	Substituições	DSR sobre substituição de Ausência Injustificada	Atraso Injustificado	Acumulo de Função	Hora Extra 100%	Hora Extra 60%	Hora Extra 50%	Vale Alimentação	Diferis de Viagem
Mecanismo de Cálculo	(VIP/DM)	12x36h: (VIP/210)*12 Demais Escalas: (VIP/DM)	12x36h: (VIP/210)*7 Demais Escalas: (VIP/DM)	12x36h: (VIP/210)*12 Demais Escalas: (VIP/DM)	12x36h: (VIP/210)*7 Demais Escalas: (VIP/DM)	(VIP/CHM)	(VIP/CHM)*12%	(VIP/CHM)*200% + DSR + VA PROP.	(VIP/CHM)*160% + DSR	(VIP/CHM)*150% + DSR	(VA/DTM)	Valor Real
Crédito / Débito	Débito	Débito	Débito	Crédito	Crédito	Débito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito/Débito	Crédito
Hipótese de Ocorrência	Quando da ocorrência de férias	Quando da ocorrência de ausência	Quando da ocorrência da falta injustificada onde há decurso de descanço semanal remunerado e/ou feriado na semana acumulativo	Quando da ocorrência de substituição do efetivo do posto por Ausência	Quando da ocorrência de substituição da falta injustificada onde há a respectiva do decurso semanal remunerado e/ou feriado na semana acumulativo	Quando da ocorrência de atraso injustificado do empregado	Quando da ocorrência de acumulo de função*	Valor concedido ao empregado por hora extra trabalhada	Valor concedido ao empregado por hora extra trabalhada	Valor concedido ao empregado por hora extra útil	Benefício concedido ao empregado por dia útil	Valor real apurado no ato da concessão no ato da concessão da diária de viagem
Identificação do Posto	Valor para 01 dia *	Valor para 01 dia *	Valor para 01 dia *	Valor para 01 dia *	Valor para 01 dia *	Valor para 1 hora *	Valor para 1 hora *	Valor para 1 hora *	Valor para 1 hora *	Valor para 1 hora *	Valor para 01 dia *	Valor Real
PORTENHO/VIGIA - 44HRS - 12X36 DIURNO	130,9363	130,9363	130,9363	130,9363	130,9363	17,8549	21,426	43,5577	33,0637	30,9972	17,8240	Valor Real
PORTENHO/VIGIA - 44HRS - 12X36 NOTURNO	159,7967	159,7967	159,7967	159,7967	159,7967	21,7905	26,619	52,9802	40,5857	38,0491	17,8240	Valor Real
SUPERVISOR III - 40HRS - OABRISTA DIURNO	176,8997	176,8997	176,8997	176,8997	176,8997	26,535	3,1842	63,9177	49,3518	46,2673	17,8240	Valor Real

VIP = Valor Integral do Posto de Serviço **

DM = Quantidade de dias no mês

CHM = Carga horária mensal

DSR = Decurso Semanal Remunerado

VA = Valor da Média de Vale Alimentação do Posto

DTM = Dias trabalhados no mês

* Valores antes da incidência Tributária sobre o Faturamento.

** São considerados na base de cálculos todos itens de composição do posto de serviço.

Valores vigentes a partir de 01/01/2021



TA 003.0.2019.05

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAG - MARIANA
ANEXO III - RESUMO DE VALORES

Localidade	Cide - Pontos	Total Pontos	Total V.A.	Total IGS	Total Insub.	Total Adic.	Total Obitras	Total Mat/Equip	Total Mensal	Total Anual
MARIANA	13	69.631,92	5.097,66	0	0	0	0	2.695,88	77.425,46	929.105,57
Soma Mensal:	13	69.631,92	5.097,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2.695,88	77.425,46	929.105,57
Soma Anual:		835.583,04	61.171,97	0,00	0,00	0,00	0,00	32.350,56	929.105,57	

Valores referentes ao mês de 01/01/2021

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE - MARIANA
ANEXO VII - PLANILHA DE REPRESENTATIVIDADE DOS SINDICATOS NO INSTRUMENTO

Sindicato	CCT Ano Vigente	% Reajuste	% de Representatividade - Salários	% de Representatividade - Vale Alimentação
OURO PRETO E REGIÃO	2021	4,50%	100%	100%

Informações vigentes a partir de 01/01/2021

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE MARIANA
Anexo X - Planilha de Evolução dos Valores do Contrato

TA 003.0.2019-05

Instrumento	1º Ano	
	Mês	Valor Mensal
TA 01	a partir de 13/02/2019	39.247,39
TA 01	março/19	65.412,32
TA 01	abril/19	65.412,32
TA 01	maio/19	65.412,32
TA 01	junho/19	65.412,32
TA 01	julho/19	65.412,32
TA 01	agosto/19	65.412,32
TA 01	setembro/19	65.412,32
TA 01	outubro/19	65.412,32
TA 01	novembro/19	65.412,32
TA 03	dezembro/19	65.412,32
TA 03	janeiro/20	68.185,76
TA 03	até 12/02/2020	27.274,30
Valor Global Acumulado		788.830,66

Instrumento	2º Ano	
	Mês	Valor Mensal
TA 03	a partir de 13/02/2020	40.925,06
TA 03	março/20	68.208,44
TA 03	abril/20	68.208,44
TA 03	maio/20	68.208,44
TA 03	junho/20	68.208,44
TA 03	De 01/07/2020 à 28/07/2020	63.661,21
TA 03	A partir de 29/07/2020	5.136,96
TA 03	agosto/20	77.054,33
TA 03	setembro/20	77.054,33
TA 03	outubro/20	77.054,33
TA 03	novembro/20	77.054,33
TA 05	dezembro/20	77.054,33
TA 05	janeiro/21	77.425,46
TA 05	até 12/02/2021	30.970,19
Valor do Período		876.224,29
Valor Global Acumulado		1.665.054,95

Instrumento	3º Ano	
	Mês	Valor Mensal
TA 05	a partir de 13/02/2021	46.455,28
TA 05	março/21	77.425,46
TA 05	abril/21	77.425,46
TA 05	até 12/05/2021	30.970,19
Valor do Período		232.276,39
Valor Global Acumulado		1.897.331,34

